

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 190 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO)

Promove adequação orçamentária no âmbito do
MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza
a abertura de crédito especial ao orçamento anual de
2025 no valor de R\$ 750.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN,
Maria de Fatima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e
considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da
Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 164/2024, de 17 de
outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 750.000,00, para
fazer face as despesas com ações e serviços públicos e em especial no
incremento ao custeio de serviços da atenção primária a saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial
provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Proposta
36000703374202500 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA, através de Repasse do Ministério da Saúde - Fundo
Nacional de Saúde/SUS – Emenda de Bancada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de outubro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Ação	1.64 – Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 625.000,00
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 125.000,00
Programa	75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Fonte de Recursos	17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada
Total	R\$ 750.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3B49B50F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 03/11/2025. Edição 3659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>